



**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

O Sr. Nelcy Aquino Pinheiro, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2021-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 2022.10-D**, referente à DISPENSA D-001/2022-CPL/SEMSA que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RIO SÃO LOURENÇO, REGIÃO DAS ILHAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI e Contrato n.º D-002/2022-CPL/SEMSA-D** originário do procedimento já identificado celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI** com o CONTRATADO **AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (39.689.593/0001-80)**, no **Valor Global R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo e Contrato encontram-se:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;


( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente as seguintes ressalvas:.....

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 09 de março de 2022.

  
Nelcy Aquino Pinheiro  
Secret. Chefe da Contr. Interna  
Portaria n.º 014/2021-PMI